



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Terceira Secção) de 10 de setembro de 2019 — BO/Tribunal de Justiça da União Europeia

(Processo T-50/18)

«Contratos públicos de serviços — Processo de concurso — Concurso do Tribunal de Justiça da União Europeia — Tradutores freelance — Processo de seleção — Rejeição da proposta de um proponente — Dever de fundamentação — Erro manifesto de apreciação»

1. *Atos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance — Apreciação do dever de fundamentação em função das circunstâncias do caso concreto — Necessidade de especificar todos os elementos de facto e de direito pertinentes — Inexistência*

(Artigo 296.º, segundo parágrafo, TFUE)

(cf. n.ºs 22, 23)

2. *Contratos públicos da União Europeia — Celebração de um contrato mediante concurso — Poder de apreciação das instituições — Fiscalização jurisdicional — Limites*

(cf. n.ºs 33)

Objeto

Pedido com base no artigo 263.º TFUE e de anulação da Decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia, de 23 de novembro de 2017, que rejeita a proposta da recorrente para efeitos da celebração de um acordo-quadro para a tradução de textos jurídicos da língua alemã para a língua grega.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) BO é condenada nas despesas.